

## Regulamento

### Artigo 1º - Objeto e âmbito

1. O presente regulamento define as normas de funcionamento do Concurso Inovação nos Transportes, realizado no âmbito do projeto Move-te Connosco / Let Us Move You.
2. O concurso é uma iniciativa do Metropolitano de Lisboa E.P.E. (adiante identificado como ML ou Empresa).
3. É objetivo deste concurso envolver os estudantes universitários na promoção da utilização do transporte público, através da apresentação de propostas inovadoras e exequíveis, nas vertentes da comunicação, da tecnologia ou outras, que visem melhorar o desempenho da Transportes de Lisboa (Metropolitano de Lisboa, Carris e Transtejo).
4. As propostas serão submetidas à avaliação de um júri e avaliadas com base nos critérios descritos no artigo 6º do presente Regulamento, sendo premiadas duas propostas.
5. As ideias que consubstanciam as candidaturas deverão ser originais.
6. Toda a informação relativa ao Concurso Inovação nos Transportes está disponível no microsite <http://moveteconnosco.transporteslisboa.pt>, na página do ML ([www.metrolisboa.pt](http://www.metrolisboa.pt)) e no Facebook do ML.

### Artigo 2º - Condições de participação

1. O concurso é aberto exclusivamente a alunos inscritos em universidades portuguesas.
2. A participação pode ser realizada individualmente ou em grupo.
3. Cada candidato poderá apresentar, no máximo, duas propostas.
4. O concurso decorre no período compreendido entre os dias 16 de Março e 19 de Abril de 2015.

### Artigo 3º - Formalização da candidatura

1. Para efeitos de admissão a Concurso deverão ser entregues os seguintes elementos:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido; declaração do conhecimento e aceitação das regras do concurso por parte dos participantes (disponíveis no microsite <http://moveteconnosco.transporteslisboa.pt>);
  - b) Descrição da proposta e respetivas especificações técnicas, se aplicável, contendo a informação necessária para a sua avaliação;
  - c) Outros elementos que os concorrentes considerem relevantes, tais como: textos, peças desenhadas, cálculos, relatórios, estudos de viabilidade, fotografias, modelos concetuais, etc.

2. Todos os elementos do grupo são responsáveis pela proposta apresentada a concurso, na mesma medida. O formulário de inscrição tem de ser preenchido em nome de um único elemento, a quem será atribuído o passe Navegante Urbano, no caso de proposta premiada. A identificação dos restantes elementos que integram o grupo deverá estar incluída na proposta.
3. Após a receção de cada candidatura, esta será registada e codificada de forma a garantir o anonimato dos participantes.

### Artigo 4º - Prazo de candidatura

O prazo de candidatura termina às 23h59 do dia 19 de Abril de 2015.

### Artigo 5º - Local de entrega das propostas

As propostas poderão ser entregues através das seguintes formas:

- a) Upload do ficheiro a realizar no microsite <http://moveteconnosco.transporteslisboa.pt>;
- b) Envio para o e-mail [moveteconnosco@transporteslisboa.pt](mailto:moveteconnosco@transporteslisboa.pt), contra entrega de aviso de envio e de receção;
- c) Entrega no Centro de Atendimento do ML, no Complexo de Carnide - Estrada da Pontinha 1600-582 - Lisboa – Portugal, contra entrega de comprovativo de inscrição;
- d) Envio através de correio registado para a morada mencionada em c).

### Artigo 6º - Critérios de seleção e avaliação das propostas

1. As propostas serão avaliadas por um júri, sendo feita inicialmente uma seleção das candidaturas que preenchem os requisitos do presente regulamento;
2. A avaliação das propostas deverá respeitar os seguintes critérios:
  - 2.1. Critérios de avaliação das propostas:
    - a) Exequibilidade – viabilidade técnica, económica e/ou operacional na sua implementação;
    - b) Qualidade - inovação/originalidade;
    - c) Valor - retorno/mais-valia esperada/custo de implementação.
  - 2.2. Critérios de exclusão das propostas:
    - a) Não respeitar os normativos a que a empresa se obriga a cumprir;
    - b) Não respeitar os objetivos e regras previstos no presente regulamento;
    - c) Falta de clareza na apresentação da proposta ou do objetivo que a mesma visa atingir;
    - d) Incluir medidas que possam consubstanciar atos suscetíveis de vir a ser considerados ilícitos.

#### **Artigo 7º - Júri**

1. Ao júri compete avaliar as candidaturas apresentadas.
2. O júri irá integrar uma equipa multidisciplinar constituída por três elementos, sendo presidido pelo representante do Conselho de Administração.
3. O júri apreciará as candidaturas, tendo como base os objetivos para que o prémio foi criado e os critérios de avaliação e exclusão definidos no artigo 6º do presente regulamento.
4. O júri reserva-se o direito de não admitir a concurso candidaturas que não cumpram os requisitos especificados no presente regulamento.
5. O júri apreciará os processos de candidatura até 29 de Abril de 2015.
6. Da deliberação do júri não caberá recurso.

#### **Artigo 8º - Prémios**

1. Serão atribuídos prémios para as duas melhores propostas:

##### **1º Prémio**

€ 1.000 (mil euros) e um passe Navegante Rede (Carris/Metro/CP) com validade de 3 meses, no valor de 126,00 € (cento e vinte e seis euros).

##### **2º Prémio**

€ 500 (quinhentos euros) e um passe Navegante Rede (Carris/Metro/CP) com validade de 3 meses, no valor de 126,00 € (cento e vinte e seis euros).

2. Poderão ser ainda distinguidas uma ou mais propostas mediante a atribuição de menções honrosas que, pela sua valia, devam ser destacadas.
3. A atribuição dos prémios realizar-se-á em cerimónia a ter lugar durante o mês de maio, em local a designar oportunamente.
4. Os premiados que não estejam presentes na cerimónia poderão levantar o prémio, em local a designar oportunamente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da notificação a realizar para este efeito.
5. O júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer dos prémios, ou alguns deles, caso considere que as candidaturas não satisfazem os critérios enunciados.

#### **Artigo 9º - Implementação das propostas submetidas a concurso**

1. Cabe ao Conselho de Administração da Empresa a decisão de implementação das propostas recebidas, consideradas relevantes e de utilidade para a mesma.

#### **Artigo 10º - Propriedade intelectual das propostas submetidas a concurso**

1. A atribuição do prémio do concurso implica a transmissão para a Empresa, com exclusão de qualquer terceiro, do conteúdo patrimonial de todos os direitos de propriedade intelectual inerentes ao trabalho distinguido, sem prejuízo do respeito devido pelos direitos de autor de natureza pessoal.
2. As propostas contendo os trabalhos submetidos a concurso não serão restituídas aos candidatos, podendo a empresa dar-lhes a divulgação que entender conveniente.

#### **Artigo 11º - Esclarecimento de dúvidas**

Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento deverão ser apresentadas por escrito e enviadas até às 15h00 do dia 10 de Abril de 2015 para o endereço de correio eletrónico [moveteconnosco@transporteslisboa.pt](mailto:moveteconnosco@transporteslisboa.pt)

#### **Artigo 12º - Casos omissos**

Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo júri e da sua deliberação não caberá recurso.

#### **Artigo 13º - Disposições finais**

1. A Empresa não assume qualquer responsabilidade pelas candidaturas rececionadas que não se apresentem em perfeitas condições.
2. Em nenhum local da candidatura, exceto no formulário de inscrição, poderá constar o nome ou assinatura do(s) participante(s), ou qualquer outro elemento indiciador da identidade do(s) mesmo(s), sob pena da candidatura ser excluída.

